



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XXII – TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 1**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 0026/2023

Em, 2 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0741, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.078.396,29 (Sete Milhões, Setenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                           |                                                                              |                               |            |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| <b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>        |                                                                              |                               |            |
| 04 122 1002 2003                          | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                            |                               |            |
| 0000026 3390.39 99                        | 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                      | 3.707,00                      |            |
|                                           |                                                                              | Total da Ação                 | 3.707,00   |
|                                           |                                                                              | Total da Unidade Orçamentária | 3.707,00   |
| <b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b> |                                                                              |                               |            |
| 04 122 1002 2005                          | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO                            |                               |            |
| 0000056 3390.30 99                        | 15001000 Material de Consumo                                                 | 6.886,00                      |            |
| 0000058 3390.35 99                        | 15001000 Serviços de Consultoria                                             | 21.980,00                     |            |
| 0000061 3390.40 99                        | 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                  | 30.365,00                     |            |
|                                           |                                                                              | Total da Ação                 | 59.231,00  |
|                                           |                                                                              | Total da Unidade Orçamentária | 59.231,00  |
| <b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>      |                                                                              |                               |            |
| 28 846 1003 0001                          | PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS                                |                               |            |
| 0000075 4690.71 99                        | 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado                            | 212.638,00                    |            |
| 0000076 4691.71 99                        | 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado                            | 174.702,00                    |            |
|                                           |                                                                              | Total da Ação                 | 387.340,00 |
| 28 846 1003 0004                          | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESSTITUIÇÕES |                               |            |
| 0000079 3190.91 99                        | 15001000 Sentenças Judiciais                                                 | 153.177,00                    |            |
|                                           |                                                                              | Total da Ação                 | 153.177,00 |
| <b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>      |                                                                              |                               |            |
| 04 123 1002 2008                          | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS                                 |                               |            |
| 0000090 3190.13 99                        | 15001000 Obrigações Patronais                                                | 5.043,00                      |            |
| 0000100 3390.39 99                        | 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                      | 5.973,00                      |            |
| 0000101 3390.40 99                        | 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                  | 8.439,00                      |            |
|                                           |                                                                              | Total da Ação                 | 19.455,00  |
|                                           |                                                                              | Total da Unidade Orçamentária | 559.972,00 |
| <b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>      |                                                                              |                               |            |
| 12 361 1004 1009                          | CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO                            |                               |            |
| 0000117 4490.51 99                        | 15710000 Obras e Instalações                                                 | 282.102,00                    |            |
|                                           |                                                                              | Total da Ação                 | 282.102,00 |
| 12 361 1004 1015                          | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS                                         |                               |            |
| 0000133 4490.51 99                        | 15001001 Obras e Instalações                                                 | 119.360,00                    |            |
|                                           |                                                                              | Total da Ação                 | 119.360,00 |
| 12 361 1004 2010                          | MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE                            |                               |            |
| 0000144 3390.30 99                        | 15001001 Material de Consumo                                                 | 37.147,00                     |            |
| 0000147 3390.36 99                        | 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica                        | 54.199,00                     |            |
| 0000148 3390.39 99                        | 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                      | 37.864,00                     |            |
|                                           |                                                                              | Total da Ação                 | 129.210,00 |
| 12 365 1004 2012                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                               |                               |            |
| 0000175 3191.13 99                        | 15401070 Contribuições Patronais (19)(I)                                     | 192.854,00                    |            |
| 0000176 3390.30 99                        | 15001001 Material de Consumo                                                 | 9.840,00                      |            |
| 0000177 3390.30 99                        | 15401030 Material de Consumo                                                 | 47.908,00                     |            |
|                                           |                                                                              | Total da Ação                 | 250.602,00 |
| 12 366 1004 2013                          | MANter AS ATIVIDADES DO EJA                                                  |                               |            |
| 0000194 3190.04 99                        | 15401070 Contratação por Tempo Determinado                                   | 205.932,00                    |            |
| 0000208 3190.13 99                        | 15401070 Obrigações Patronais                                                | 45.274,00                     |            |
|                                           |                                                                              | Total da Ação                 | 251.206,00 |

|                                        |                                                                          |                               |              |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 12 306 1004 2014                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL |                               |              |
| 0000230 3390.30 99                     | 15001000 Material de Consumo                                             | 256.556,00                    |              |
| 0000231 3390.30 99                     | 15520000 Material de Consumo                                             | 74.006,00                     |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 330.562,00   |
| 12 361 1004 2016                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR                         |                               |              |
| 0000252 3390.39 99                     | 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 45.336,00                     |              |
| 0000253 3390.39 99                     | 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 78.486,00                     |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 123.822,00   |
| 12 361 1004 2017                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB                           |                               |              |
| 0000257 3190.04 99                     | 15401070 Contratação por Tempo Determinado                               | 554.175,00                    |              |
| 0000267 3190.13 99                     | 15401070 Obrigações Patronais                                            | 165.437,00                    |              |
| 0000272 3191.13 99                     | 15401070 Contribuições Patronais (19)(I)                                 | 635.147,00                    |              |
| 0000282 3390.39 99                     | 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 341.954,00                    |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 1.696.713,00 |
| 12 306 1004 2018                       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL                 |                               |              |
| 0000293 3390.30 99                     | 15001000 Material de Consumo                                             | 32.132,00                     |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 32.132,00    |
|                                        |                                                                          | Total da Unidade Orçamentária | 3.215.709,00 |
| <b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                                          |                               |              |
| 10 301 1005 1016                       | CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REF. UNIDADES DE SAÚDE                            |                               |              |
| 0000317 4490.51 99                     | 16010000 Obras e Instalações                                             | 236.473,00                    |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 236.473,00   |
| 10 301 1005 2022                       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                |                               |              |
| 0000338 3190.04 99                     | 15001002 Contratação por Tempo Determinado                               | 51.600,00                     |              |
| 0000341 3190.11 99                     | 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | 21.240,00                     |              |
| 0000346 3191.13 99                     | 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)                                 | 105.832,00                    |              |
| 0000351 3390.30 99                     | 16000000 Material de Consumo                                             | 350,00                        |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 179.022,00   |
| 10 301 1005 2023                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA                            |                               |              |
| 0000361 3190.04 99                     | 15001002 Contratação por Tempo Determinado                               | 54.460,00                     |              |
| 0000365 3190.13 99                     | 15001002 Obrigações Patronais                                            | 63.569,00                     |              |
| 0000367 3191.13 99                     | 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)                                 | 81.795,00                     |              |
| 0000372 3390.30 99                     | 16000000 Material de Consumo                                             | 71.695,00                     |              |
| 0000380 3390.39 99                     | 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 44.466,00                     |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 315.985,00   |
| 10 304 1008 2024                       | ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE                                    |                               |              |
| 0000383 3190.04 99                     | 15001002 Contratação por Tempo Determinado                               | 14.458,00                     |              |
| 0000385 3190.11 99                     | 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | 15.664,00                     |              |
| 0000386 3190.11 99                     | 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | 3.611,00                      |              |
| 0000387 3190.11 99                     | 16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | 50.963,00                     |              |
| 0000390 3191.13 99                     | 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)                                 | 30.213,00                     |              |
| 0000399 3390.39 99                     | 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 3.830,00                      |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 118.739,00   |
| 10 301 1005 2026                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS               |                               |              |
| 0000425 3190.04 99                     | 15001002 Contratação por Tempo Determinado                               | 55.684,00                     |              |
| 0000426 3190.11 99                     | 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | 124.539,00                    |              |
| 0000432 3390.30 99                     | 15001002 Material de Consumo                                             | 30.149,00                     |              |
| 0000434 3390.32 99                     | 15001000 Material de Distribuição Gratuita                               | 30.713,00                     |              |
| 0000437 3390.36 99                     | 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica                    | 26.105,00                     |              |
| 0000438 3390.39 99                     | 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 45.739,29                     |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 312.929,29   |
| 10 302 1007 2027                       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS                                              |                               |              |
| 0000445 3190.04 99                     | 15001002 Contratação por Tempo Determinado                               | 53.222,00                     |              |
| 0000449 3190.13 99                     | 15001002 Obrigações Patronais                                            | 11.999,00                     |              |
| 0000455 3390.30 99                     | 15001002 Material de Consumo                                             | 90.921,00                     |              |
| 0000456 3390.30 99                     | 16000000 Material de Consumo                                             | 45.142,00                     |              |
| 0000464 3390.36 99                     | 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica                    | 1.800,00                      |              |
| 0000465 3390.39 99                     | 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 14.609,00                     |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 217.693,00   |
| 10 302 1007 2028                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES                     |                               |              |
| 0000469 3190.04 99                     | 15001002 Contratação por Tempo Determinado                               | 10.771,00                     |              |
| 0000471 3190.11 99                     | 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | 22.130,00                     |              |
| 0000479 3390.30 99                     | 15001002 Material de Consumo                                             | 51.354,00                     |              |
| 0000483 3390.39 99                     | 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 64.806,00                     |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 149.061,00   |
| 10 303 1006 2029                       | PROGRAMA DA FARMACIA BASICA                                              |                               |              |
| 0000487 3190.04 99                     | 15001002 Contratação por Tempo Determinado                               | 2.096,00                      |              |
| 0000491 3190.13 99                     | 15001002 Obrigações Patronais                                            | 1.151,00                      |              |
| 0000495 3390.30 99                     | 15001002 Material de Consumo                                             | 32.027,00                     |              |
| 0000496 3390.30 99                     | 16000000 Material de Consumo                                             | 297,00                        |              |
| 0000498 3390.32 99                     | 16000000 Material de Distribuição Gratuita                               | 7.552,00                      |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 43.123,00    |
| 10 302 1007 2031                       | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO     |                               |              |
| 0000507 3190.04 99                     | 16000000 Contratação por Tempo Determinado                               | 19.059,00                     |              |
| 0000514 3390.30 99                     | 15001002 Material de Consumo                                             | 8.565,00                      |              |
|                                        |                                                                          | Total da Ação                 | 27.624,00    |
| 10 302 1007 2033                       | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA                       |                               |              |
| 0000534 3190.13 99                     | 15001002 Obrigações Patronais                                            | 24.649,00                     |              |
| 0000541 3390.30 99                     | 16000000 Material de Consumo                                             | 14.087,00                     |              |



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
**Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276**

**Alvensário Oficial do Município**  
**Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001**

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 2**

|                               |                                                    |      |          |                                                                             |              |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0000542                       | 3390.30                                            | 99   | 16210000 | Material de Consumo                                                         | 11.629,00    |
| 0000547                       | 3390.39                                            | 99   | 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 15.342,00    |
| 0000548                       | 3390.39                                            | 99   | 16210000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 81,00        |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 65.788,00    |
| 10                            | 302                                                | 1007 | 2036     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA                         |              |
| 0000571                       | 3190.04                                            | 99   | 16000000 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 2.640,00     |
| 0000579                       | 3390.30                                            | 99   | 16000000 | Material de Consumo                                                         | 3.560,00     |
| 0000582                       | 3390.39                                            | 99   | 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 238,00       |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 6.438,00     |
| 10                            | 302                                                | 1007 | 2037     | PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA                        |              |
| 0000586                       | 3190.04                                            | 99   | 15001002 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 38.128,00    |
| 0000597                       | 3390.30                                            | 99   | 16000000 | Material de Consumo                                                         | 2.966,00     |
| 0000601                       | 3390.39                                            | 99   | 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 15.218,00    |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 56.312,00    |
| 10                            | 302                                                | 1007 | 2042     | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA                                     |              |
| 0000613                       | 3390.30                                            | 99   | 15001002 | Material de Consumo                                                         | 2.106,00     |
| 0000617                       | 3390.39                                            | 99   | 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 450,00       |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 2.556,00     |
| 10                            | 302                                                | 1007 | 2076     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA                                    |              |
| 0000637                       | 3190.04                                            | 99   | 15001002 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 160.530,00   |
| 0000642                       | 3190.13                                            | 99   | 16000000 | Obrigações Patronais                                                        | 35.318,00    |
| 0000651                       | 3390.39                                            | 99   | 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 152.594,00   |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 348.442,00   |
| Total da Unidade Orçamentária |                                                    |      |          |                                                                             | 2.080.185,29 |
| <b>02.080</b>                 | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS</b> |      |          |                                                                             |              |
| 08                            | 244                                                | 1016 | 1026     | CONSTRUÇÃO DE EDIF. /P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL                |              |
| 0000655                       | 4490.51                                            | 99   | 15001000 | Obras e Instalações                                                         | 88.197,00    |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 88.197,00    |
| 08                            | 122                                                | 1016 | 2043     | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL                                 |              |
| 0000657                       | 3190.04                                            | 99   | 15001000 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 13.759,00    |
| 0000664                       | 3390.30                                            | 99   | 15001000 | Material de Consumo                                                         | 1.067,00     |
| 0000669                       | 3390.36                                            | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 18.600,00    |
| 0000670                       | 3390.39                                            | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 9.276,00     |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 42.702,00    |
| 08                            | 244                                                | 1016 | 2044     | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                              |              |
| 0000677                       | 3390.48                                            | 99   | 15001000 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                               | 25.938,00    |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 25.938,00    |
| 08                            | 244                                                | 1016 | 2046     | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV /PAB /CRAS )                         |              |
| 0000695                       | 3190.04                                            | 99   | 16600000 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 14.505,00    |
| 0000705                       | 3390.30                                            | 99   | 16600000 | Material de Consumo                                                         | 7.615,00     |
| 0000717                       | 3390.39                                            | 99   | 16600000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 16.399,00    |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 38.519,00    |
| 08                            | 244                                                | 1016 | 2048     | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                   |              |
| 0000723                       | 3190.04                                            | 99   | 16600000 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 15.636,00    |
| 0000741                       | 3390.39                                            | 99   | 16600000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 2.434,00     |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 18.070,00    |
| 08                            | 244                                                | 1016 | 2049     | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPET,PAEFI, MSE)     |              |
| 0000745                       | 3190.04                                            | 99   | 16600000 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 10.070,00    |
| 0000755                       | 3390.30                                            | 99   | 16600000 | Material de Consumo                                                         | 2.448,00     |
| 0000759                       | 3390.36                                            | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 501,00       |
| 0000762                       | 3390.39                                            | 99   | 16600000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 708,00       |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 13.727,00    |
| 08                            | 244                                                | 1016 | 2051     | GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL                           |              |
| 0000773                       | 3190.04                                            | 99   | 16600000 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 13.558,00    |
| 0000789                       | 3390.36                                            | 99   | 16600000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 600,00       |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 14.158,00    |
| 08                            | 243                                                | 1016 | 2082     | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR                                   |              |
| 0000804                       | 3190.11                                            | 99   | 15001000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 7.683,00     |
| 0000811                       | 3390.39                                            | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 2.253,00     |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 9.936,00     |
| Total da Unidade Orçamentária |                                                    |      |          |                                                                             | 251.247,00   |
| <b>02.090</b>                 | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>   |      |          |                                                                             |              |
| 20                            | 608                                                | 1009 | 2053     | MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/ AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE |              |
| 0000833                       | 3390.39                                            | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 31.668,00    |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 31.668,00    |
| 20                            | 608                                                | 1009 | 2083     | REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE               |              |
| 0000861                       | 3390.39                                            | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 36.000,00    |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 36.000,00    |
| 04                            | 692                                                | 1009 | 2084     | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO                                    |              |
| 0000862                       | 3190.04                                            | 99   | 15001000 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 11.091,00    |
| 0000864                       | 3190.13                                            | 99   | 15001000 | Obrigações Patronais                                                        | 2.440,00     |
| 0000868                       | 3390.39                                            | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 26.166,00    |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 39.697,00    |
| Total da Unidade Orçamentária |                                                    |      |          |                                                                             | 107.365,00   |
| <b>02.100</b>                 | <b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>               |      |          |                                                                             |              |
| 26                            | 782                                                | 1011 | 1032     | IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E CONSERVACAO DE MALHA VIARIA DO MUNICIPIO         |              |
| 0000871                       | 4490.51                                            | 99   | 15001000 | Obras e Instalações                                                         | 75.239,00    |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 75.239,00    |
| 26                            | 451                                                | 1011 | 1034     | IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO                                      |              |
| 0000875                       | 4490.51                                            | 99   | 17000000 | Obras e Instalações                                                         | 1.830,00     |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 1.830,00     |
| 15                            | 451                                                | 1011 | 1041     | CONSTRUÇÃO / REFORMA DE MERCADO PÚBLICO                                     |              |
| 0000887                       | 4490.51                                            | 99   | 15001000 | Obras e Instalações                                                         | 347.122,00   |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 347.122,00   |
| 15                            | 451                                                | 1011 | 2061     | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA                          |              |
| 0000900                       | 3190.04                                            | 99   | 15001000 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 67.566,00    |
| 0000906                       | 3390.30                                            | 99   | 15001000 | Material de Consumo                                                         | 96.702,00    |
| 0000910                       | 3390.39                                            | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 159.030,00   |
| Total da Ação                 |                                                    |      |          |                                                                             | 323.298,00   |
| Total da Unidade Orçamentária |                                                    |      |          |                                                                             | 747.489,00   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |      |          |                                                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>02.110</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE</b> |      |          |                                                         |                     |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 392                                                                          | 1015 | 2065     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA , LAZER , TURISMO E |                     |
| 0000935                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3390.14                                                                      | 99   | 15001000 | Diárias - Civil                                         | 1.000,00            |
| 0000936                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3390.30                                                                      | 99   | 15001000 | Material de Consumo                                     | 1.040,00            |
| 0000945                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3390.39                                                                      | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | 5.329,00            |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 7.369,00            |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 695                                                                          | 1015 | 2066     | ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO                    |                     |
| 0000956                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3390.39                                                                      | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | 2.500,00            |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 2.500,00            |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 9.869,00            |
| <b>02.120</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>                                            |      |          |                                                         |                     |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 122                                                                          | 1002 | 2070     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                |                     |
| 0000970                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3190.11                                                                      | 99   | 15001000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil           | 27.181,00           |
| 0000971                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3190.13                                                                      | 99   | 15001000 | Obrigações Patronais                                    | 9.140,00            |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 36.321,00           |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 36.321,00           |
| <b>02.160</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE</b>                          |      |          |                                                         |                     |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 243                                                                          | 1016 | 2077     | Manutenção das Atividades do FMIA                       |                     |
| 0000995                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3390.30                                                                      | 99   | 15001000 | Material de Consumo                                     | 2.301,00            |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 2.301,00            |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 2.301,00            |
| <b>04.001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>                            |      |          |                                                         |                     |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 782                                                                          | 1012 | 2074     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS                    |                     |
| 0001042                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3390.35                                                                      | 99   | 15001000 | Serviços de Consultoria                                 | 5.000,00            |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 5.000,00            |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 5.000,00            |
| <b>Total de Suplementações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              |      |          |                                                         | <b>7.078.396,29</b> |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.073.396,29 (Sete Milhões, Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), como segue: |                                                                              |      |          |                                                         |                     |
| <b>04.001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>                            |      |          |                                                         |                     |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 782                                                                          | 1012 | 2074     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS                    |                     |
| 0001045                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4490.52                                                                      | 99   | 15001000 | Equipamentos e Material Permanente                      | 5.000,00            |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 5.000,00            |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | 5.000,00            |
| <b>Total de Anulações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              |      |          |                                                         | <b>5.000,00</b>     |
| <b>Total de Outras Fontes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |      |          |                                                         | <b>7.073.396,29</b> |
| <b>Total Geral de Fontes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |      |          |                                                         | <b>7.078.396,29</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO  
PREFEITO



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 0028/2023**

**Em, 16 de Outubro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0782, de 9 de outubro de 2023, combinada com a Lei nº 0741, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 406.266,45 (Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              |      |          |                                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02.110</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE</b> |      |          |                                                                             |                   |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 392                                                                          | 1015 | 2069     | Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais         |                   |
| 0001059                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3390.31                                                                      | 99   | 17150000 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)  | 44.635,74         |
| 0001061                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3390.31                                                                      | 99   | 17160000 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)  | 16.000,00         |
| 0001058                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3390.48                                                                      | 99   | 17150000 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                               | 249.056,75        |
| 0001060                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3390.48                                                                      | 99   | 17160000 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                               | 96.573,96         |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                              |      |          |                                                                             | 406.266,45        |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                              |      |          |                                                                             | 406.266,45        |
| <b>Total de Suplementações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |      |          |                                                                             | <b>406.266,45</b> |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 406.266,45 (Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), como segue: |                                                                              |      |          |                                                                             |                   |
| <b>02.090</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                             |      |          |                                                                             |                   |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 608                                                                          | 1009 | 2053     | MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/ AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE |                   |
| 0000829                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3390.31                                                                      | 99   | 15001000 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)  | 50.000,00         |



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2023 PÁGINA**

**3**

|                                                                                    |                                                                                     |                               |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|
|                                                                                    |                                                                                     | Total da Ação                 | 50.000,00         |
|                                                                                    |                                                                                     | Total da Unidade Orçamentária | 50.000,00         |
| <b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>                                        |                                                                                     |                               |                   |
| 15 452 1011 1042                                                                   | AQUISICAO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                      |                               |                   |
| 0000891 4490.52 99                                                                 | 15001000 Equipamentos e Material Permanente                                         | 142.507,45                    |                   |
|                                                                                    |                                                                                     | Total da Ação                 | 142.507,45        |
|                                                                                    |                                                                                     | Total da Unidade Orçamentária | 142.507,45        |
| <b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b> |                                                                                     |                               |                   |
| 13 392 1015 2065                                                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E                              |                               |                   |
| 0000937 3390.30 99                                                                 | 17490000 Material de Consumo                                                        | 10.000,00                     |                   |
| 0000938 3390.31 99                                                                 | 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) | 5.000,00                      |                   |
| 0000939 3390.31 99                                                                 | 17490000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) | 15.000,00                     |                   |
| 0000940 3390.32 99                                                                 | 15001000 Material de Distribuição Gratuita                                          | 5.000,00                      |                   |
| 0000941 3390.32 99                                                                 | 17490000 Material de Distribuição Gratuita                                          | 5.000,00                      |                   |
| 0000942 3390.33 99                                                                 | 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção                                         | 2.000,00                      |                   |
| 0000946 3390.39 99                                                                 | 17490000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | 9.743,00                      |                   |
| 0000947 3390.41 99                                                                 | 15001000 Contribuições                                                              | 25.000,00                     |                   |
| 0000948 3390.41 99                                                                 | 17490000 Contribuições                                                              | 5.000,00                      |                   |
| 0000950 3390.48 99                                                                 | 17490000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                              | 2.016,00                      |                   |
| 0000951 4490.52 99                                                                 | 15001000 Equipamentos e Material Permanente                                         | 25.000,00                     |                   |
| 0000952 4490.52 99                                                                 | 17490000 Equipamentos e Material Permanente                                         | 10.000,00                     |                   |
|                                                                                    |                                                                                     | Total da Ação                 | 118.759,00        |
| 13 695 1015 2066                                                                   | ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO                                                |                               |                   |
| 0000957 3390.41 99                                                                 | 15001000 Contribuições                                                              | 10.000,00                     |                   |
|                                                                                    |                                                                                     | Total da Ação                 | 10.000,00         |
| 27 812 1015 2067                                                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR                                        |                               |                   |
| 0000958 3190.04 99                                                                 | 15001000 Contratação por Tempo Determinado                                          | 6.000,00                      |                   |
| 0000959 3190.11 99                                                                 | 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | 15.000,00                     |                   |
| 0000960 3390.14 99                                                                 | 15001000 Diárias - Civil                                                            | 2.000,00                      |                   |
| 0000961 3390.30 99                                                                 | 15001000 Material de Consumo                                                        | 5.000,00                      |                   |
| 0000964 3390.36 99                                                                 | 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                               | 10.000,00                     |                   |
| 0000967 4490.52 99                                                                 | 15001000 Equipamentos e Material Permanente                                         | 10.000,00                     |                   |
|                                                                                    |                                                                                     | Total da Ação                 | 48.000,00         |
| 27 812 1015 2068                                                                   | AJUDA FINANCEIRA ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS                                             |                               |                   |
| 0000968 3360.41 99                                                                 | 15001000 Contribuições                                                              | 37.000,00                     |                   |
|                                                                                    |                                                                                     | Total da Ação                 | 37.000,00         |
|                                                                                    |                                                                                     | Total da Unidade Orçamentária | 213.759,00        |
|                                                                                    |                                                                                     | <b>Total de Anulações</b>     | <b>406.266,45</b> |
|                                                                                    |                                                                                     | <b>Total de Outras Fontes</b> | <b>0,00</b>       |
|                                                                                    |                                                                                     | <b>Total Geral de Fontes</b>  | <b>406.266,45</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO  
PREFEITO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0029/2023

Em, 16 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0783, de 9 de outubro de 2023, combinada com a Lei nº 0741, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |                                        |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           | <b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                   |
| 10 302 1007 2033                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA        |                                        |                   |
| 0001063 3190.04 99                                                                                                                                                                                                                                  | 16210000 Contratação por Tempo Determinado                | 260.000,00                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           | Total da Ação                          | 260.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           | Total da Unidade Orçamentária          | 260.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           | <b>Total de Suplementações</b>         | <b>260.000,00</b> |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), como segue: |                                                           |                                        |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           | <b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                   |
| 10 301 1005 2022                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE |                                        |                   |
| 0000340 3190.04 99                                                                                                                                                                                                                                  | 16040000 Contratação por Tempo Determinado                | 201.949,00                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           | Total da Ação                          | 201.949,00        |
| 10 302 1007 2033                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA        |                                        |                   |

|                               |            |                                                        |            |
|-------------------------------|------------|--------------------------------------------------------|------------|
| 0000532                       | 3190.11 99 | 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00  |
| 0000533                       | 3190.11 99 | 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 12.000,00  |
| 0000536                       | 3191.13 99 | 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)               | 8.000,00   |
| 0000537                       | 3191.13 99 | 16000000 Contribuições Patronais (19)(I)               | 3.000,00   |
| 0000538                       | 3390.14 99 | 15001002 Diárias - Civil                               | 2.000,00   |
| 0000539                       | 3390.14 99 | 16000000 Diárias - Civil                               | 3.000,00   |
| 0000543                       | 3390.36 99 | 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 5.000,00   |
| 0000544                       | 3390.36 99 | 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 7.000,00   |
| 0000549                       | 4490.52 99 | 15001002 Equipamentos e Material Permanente            | 3.051,00   |
| Total da Ação                 |            |                                                        | 58.051,00  |
| Total da Unidade Orçamentária |            |                                                        | 260.000,00 |
| Total de Anulações            |            |                                                        | 260.000,00 |
| Total de Outras Fontes        |            |                                                        | 0,00       |
| Total Geral de Fontes         |            |                                                        | 260.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2023

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE  
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR o senhor EDUARDO RAIMUNDO GOMES, CPF nº 052.278.084-90, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2023

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE  
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora ALUSKA GENUINA PACHU BORGES SANTOS, CPF nº 007.735.484-24, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SAÚDE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 4**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora DANIELA CABRAL DE MELO, CPF nº 059.450.264-09, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SAÚDE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora EMANUELY DE FARIAS ALBUQUERQUE, CPF nº 703.919.184-94, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SAÚDE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora THAMARA DE JESUS DA SILVA BEZERRA, CPF nº 121.470.294-59, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SAÚDE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a senhora ANDRESSA CAROLINA SOUSA DE ARAUJO GOES, CPF nº 044.555.524-64, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SAÚDE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XXII – TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 5**

PORTARIA Nº 171/2023

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR o senhor JUNIOR ANTONINO DE FREITAS, CPF nº 063.488.004-74, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora KARINA BARRETO DA SILVA, CPF nº 128.096.717-02, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2023

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR o senhor ALYSSON FERNANDO DE ARRUDA TAVARES, CPF nº 043.501.494-30, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MAIRLA RANIELLY GOMES LEITE, CPF nº 016.009.994-33, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2023

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 6**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR o senhor CARLOS HENRIQUE BEZERRA CHAGAS, CPF nº 114.872.924-06, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA, CPF nº 021.519.274-58, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DE SERVIÇOS PUBLICOS do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Serviços Públicos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR o senhor MARCOS DA SILVA SOUSA, CPF nº 052.997.477-05, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEFINE NOVO LOCAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

**Resolução Nº 009 de 01 de outubro de 2023.**

Define novo local de apuração dos votos e aponta direcionamentos para esta etapa do Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimadas/PB, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 434/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e da Lei Complementar nº 173, de 06 de março de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Definir a **E.M.E.F Antônio Vital Do Rêgo**, localizada na Rua João Muniz Filho, 85, Bairro Vila, como local para apuração dos votos no Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar 2023.

§ 1º. A apuração dos votos iniciará a partir das 17:30;

§ 2º. Para acompanhamento da apuração, a sala estará aberta a participação do candidato com seu fiscal instituído de acordo com a Resolução Nº 008 de 26 de setembro de 2023, elencados abaixo:

| NOME DO CANDIDATO     | FISCAL INSCRITO                  |
|-----------------------|----------------------------------|
| Adauton Diniz - 777   | Fabiano da Silva Pereira         |
| Cleidinha - 123       | Maria Matias da Rocha            |
| Delma - 444           | Livia de Melo Serafim            |
| Fátima Silva - 888    | Michele Fernandes da Silva lopes |
| Fernanda Farias - 222 | Mylene Custodio da Silva         |
| Giedson Souto - 111   | Odineia da Silva Tavares         |
| Janniele Rebeca - 400 | Rubem Cristian Ribeiro Souza     |
| Marta Barbosa - 333   | NÃO APRESENTOU FISCAL            |
| Moisés - 899          | NÃO APRESENTOU FISCAL            |



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 7**

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| Professora Rejane - 555 | NÃO APRESENTOU FISCAL |
| Renata Alves - 455      | NÃO APRESENTOU FISCAL |

§ 2º. Na área externa da sala de apuração será possível a exibição simultânea do resultado para os demais que quiserem se fazer presentes, como ato público.

Queimadas, 01 de outubro de 2023.

Rayanne Chagas Barbosa  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Resolução Nº 010 de 01 de outubro de 2023.**

Torna público o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 - 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimadas/PB, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 434/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e da Lei Complementar nº 173, de 06 de março de 2023, através da Comissão Especial para o Processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Queimadas, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

| Titulares     |                   |                 |                |
|---------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Classificação | Nome do Candidato | N. do candidato | Total de votos |
| 1ª            | Delma             | 444             | 592            |
| 2ª            | Adauton Diniz     | 777             | 567            |
| 3ª            | Giedson Souto     | 111             | 415            |
| 4ª            | Cleidinha         | 123             | 371            |
| 5ª            | Moisés            | 899             | 325            |
| Suplentes     |                   |                 |                |
| Classificação | Nome do Candidato | N. do candidato | Total de votos |
| 6ª            | Fátima Silva      | 888             | 308            |
| 7ª            | Marta Barbosa     | 333             | 179            |
| 8ª            | Professora Rejane | 555             | 147            |
| 9ª            | Renata Alves      | 455             | 147            |
| 10ª           | Janniele Rebeca   | 400             | 111            |
| 11ª           | Fernanda Farias   | 222             | 26             |
| Total         |                   |                 | 3.188          |

Queimadas, 01 de outubro de 2023

Rayanne Chagas Barbosa  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Coordenadora da Comissão Especial



Câmara Municipal

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB  
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



Estado da Paraíba

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Em que são partes:

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.853.984/0001-07, neste ato representada pelo seu titular, o Presidente da Câmara, Sr. RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, RG Nº: 382046 SSP – PB, CPF Nº 237.696.374-53, residente e domiciliado na Rua Eunice Ribeiro, Nº 508, Queimadas-PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e,

A empresa **SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com endereço à Rua Desembargador Trindade, Nº 332, Sala 03, Centro, Campina Grande-PB, CEP Nº 58.400-260, inscrita no CNPJ/MF Nº: 14.821.365/0001-91, neste Contrato representada pelo Sócio Administrador, o Contador HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO, CRCPB Nº 8166/O-2, CPF Nº: 035.146.274-01, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 31 de janeiro de 2023**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1 – As partes concordam em **rescindir** o Contrato de Prestação de Serviços Nº 0006/2023, celebrado entre elas em **31 de janeiro de 2023**, relativamente aos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na orientação e acompanhamento presencial uma vez por semana na sede da Câmara Municipal, e através de consultas telefônicas e por mídias sociais (email, Whatsapp) sobre assuntos de natureza Administrativa, Financeira, Tributária e sobre o Processo Legislativo, relacionados a todas as atividades da Câmara, quando necessário, elaboração de documentos técnicos de variada natureza correlacionados as ações do Legislativo, tais como modelos de projetos de leis, decretos, regulamentos, manuais, formulários, e todo o acompanhamento técnico especializado das ações administrativas e financeiras desenvolvidas pela Câmara Municipal, apresentando relatório mensal com os acompanhamentos realizados, Orientação ao Gestor e seus Auxiliares no cumprimento das normas que regem a Administração Pública, especificamente a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei 4.320/64, Lei 101/2000- LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93- Lei de Licitações, Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, Lei 8.429, de 02 de junho de 1992- Lei de Improbidade Administrativa, e outras normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como, o acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionalmente determinados e o cumprimento do Regimento Interno da Câmara Municipal, acompanhamento mensal junto aos Vereadores na análise dos Balançetes Contábeis enviados pelo Poder Executivo, acompanhamento das atividades das Comissões Internas instituídas pela Câmara.

2 – Fica dispensada a **CONTRATADA** de prestar serviços no prazo de cumprimento do aviso prévio previsto no contrato firmado entre as partes.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Nº 0006/2023, assinado em 31 de janeiro de 2023, firmado entre as partes, restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Queimadas-PB, 31 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
CNPJ Nº 10.853.984/0001-07  
RICARDO LUCENA DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Queimadas  
REPRESENTANDO A CONTRATANTE

SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 14.821.365/0001-91  
HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO (Sócio Administrador)  
CONTADOR CRCPB Nº 8166/O-2  
REPRESENTANDO A CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
RG: 5602829.03

Nome:  
RG: 2836944